



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### **ATO DA MESA N.º 09, de 30 de junho de 2000.**

Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento do interessado, **CONCEDE** ao servidor **PAULO JOSÉ BERTO FREIRE**, Conciliador Financeiro, 3 (três) meses de afastamento do emprego, a contar de 1º de julho de 2000, para fins de candidatura às eleições municipais de 1º de outubro de 2000, conforme disposto na Lei Complementar nº 64/1990.

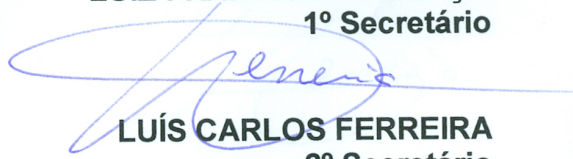
Para efeito do disposto neste Ato, o servidor deverá apresentar à Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de 06 de julho de 2000, comprovante do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2000.

  
**ARNALDO DE CARVALHO PINTO**  
Presidente da Câmara

  
**LUIZ FRANCISCO VILLAÇA**  
1º Secretário

  
**LUÍS CARLOS FERREIRA**  
2º Secretário

  
**LYRSS CABRAL BUOSO**  
Diretora do Departamento Administrativo

  
**OCIMAR APARECIDO LUCAS**  
Diretor do Departamento Jurídico

(publicada na sede da Câmara Municipal na data supra)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA N.º 09,  
de 30 de junho de 2000

Dispõe sobre afastamento de servidor para fins eleitorais

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento do interessado, CONCEDE ao servidor PAULO JOSÉ BERTO FREIRE, Condutor Financeiro, 3 (três) meses de afastamento do emprego, a contar de 1º de julho de 2000, para fins de candidaturas às eleições municipais de 1º de outubro de 2000, conforme disposto na Lei Complementar nº 84/1990.

Para efeito do disposto neste Ato, o servidor deverá apresentar à Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias a contar de 08 de julho de 2000, comprovante de registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da Câmara

LUIS FRANCISCO VILLAGA  
1º Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA  
2º Secretário

LYRS CABRAL BUOSO  
Diretor do Departamento Administrativo

OCIMAR APARECIDO LUCAS  
Diretor do Departamento Judiciário

PUBLICADO NO  
Gazeta Bragantina  
EM 22/07/00  
PÁG. 07 JRC

22/07/00  
141

(publicada na sede da Câmara Municipal na data supra)